



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 051/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Horizonte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar de Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações:

1.03070212 02	- FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.500.000,00
2.13754282 03	- FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.500.000,00
3.15814862 04	- FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
4.08411902 05	- FUNCIONAMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 100.000,00
4.08421882 06	- FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3110	- Pessoal	Cr\$ 3.000.000,00
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
3230	- Transferência a Instituições Privadas	Cr\$ 300.000,00
3250	- Transferência a Pessoas	Cr\$ 500.000,00
4.08431882 07	- FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

5.03070212.11 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

5.04181122 12 - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE FOMENTO
A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 200.000,00


5.10603292 13 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE
PÚBLICA

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos II e III do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 de Novembro de 1990.



Prefeito Municipal